

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO - ADM 006/2015

Piraquara, 27 de Janeiro de 2015.

Senhor Chefe do Departamento de Serviços Gerais.

Solicito que seja realizada cotação para instalação de 3 aparelhos de AR Condicionado tipo Split com 12000 Btus adquiridos pelo pregão 07/2014, na ocasião do pregão o serviço de instalação estava incluso no certame mas não houve nenhum interessado, dos 3 aparelhos, 2 serão instalados com uma distância entre a condensadora e a evaporadora de 2 metros e 1 será instalado com distância entre a condensadora e evaporadora de 7 metros, solicito também que seja realizada cotação para a relocação de 1 aparelho de 36000 Btus hoje instalado na secretária da Câmara que devido as obras de ampliação do prédio precisa ser instalado em outro ponto da sala com distância entre condensadora e evaporadora de 7 metros. Em anexo a relação completa dos pontos onde serão instalados os novos aparelhos.

Atenciosamente,


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

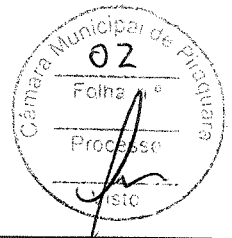
Ao Ilustríssimo Senhor;
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Chefe do Departamento de Serviços Gerais.
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

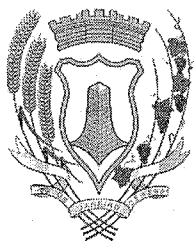
Anexo Memorando Interno - ADM 006/2015

Relação de aparelhos de Ar Condicionado

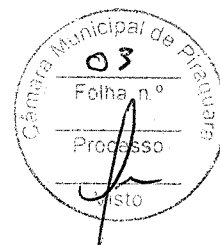


Novas Instalações		
<i>Local</i>	<i>Aparelho</i>	<i>Distância Entre Cond. / Evap.</i>
CPD	Split 12000 Btus - Komeco	7 Metros
Sala 15	Split 12000 Btus - Komeco	2 Metros
Sala 3	Split 12000 Btus - Komeco	2 Metros

Relocação		
<i>Local</i>	<i>Aparelho</i>	<i>Distância Entre Cond. / Evap.</i>
Secretária	Split 36000 Btus - York	7 Metros



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



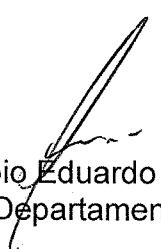
MEMORANDO INTERNO – COMPRAS - 003/2015

Piraquara, 20 de Fevereiro de 2015.

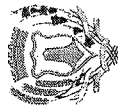
Senhor Diretor Administrativo

Conforme sua solicitação, foram realizadas cotações para Instalação de 3 aparelhos de Ar Condicionado tipo Split 12000 btus, sendo 2 com distancia da condensadora e evaporadora de 2 metros e 1 Instalação com distancia da condensadora e evaporadora de 7 metros, além da relocação de 1 aparelhos de ar condicionado de 36000 btus para ser reinstalado com distancia da condensadora e evaporadora de 7 metros, conforme a planilha anexa ao memorando 006/2015. Foram enviados e-mails solicitando cotações e 4 empresas retornaram com os respectivos valores, dessa forma obtivemos como o menor valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com a empresa M&M Serviços e Manutenções a qual possui todas as certidões em dia conforme planilha e orçamentos anexos a esse memorando.

Atenciosamente,


Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Chefe do Departamento de Serviços Gerais

Ao Ilustríssimo Senhor
Valdeci Ferreira Costa
M.D. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício

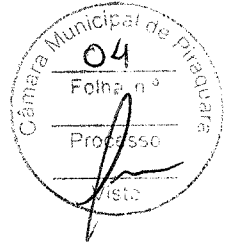


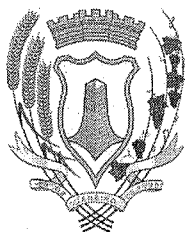
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

MAPA COMPARATIVO COLETA DE PREÇOS - ANEXO 2 - MEMORANDO INTERNO - COMPRAS 003/2015

Item	Objeto	Qtde.	M&M		Techoar		CSA		Atias	
			Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 2 metros.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
2	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 7 metros.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
3	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 7 metros.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
			R\$ 2.900,00		R\$ 3.230,00		R\$ 3.500,00		R\$ 4.395,00	





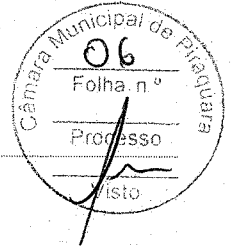
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS	
NOME DA EMPRESA: M & M Serviços e Manutenções - Mauricio Malfatti ME	
CNPJ:14.781.011/0001-60	
FONE: 41 3673-9651	FAX:9619-7088 / 8811-3525 / 8521-4423
CONTATO:	

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 2 metros.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 7 metros.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 7 metros.	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.100,00

Validade da proposta 30 dias



● **Re: RE: Re : FW: Orçamento**

De: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Para: mauricio_malfatti@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: RE: Re : FW: Orçamento

Data: 19/02/2015 15:20

Boa tarde Mauricio, não veio o anexo.

Fábio Zielonka

Compras e Licitações

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

De: "mauricio malfatti" <mauricio_malfatti@hotmail.com>

Em: Quinta-feira 19 de Fevereiro de 2015 15:18,

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Assunto: RE: Re : FW: Orçamento

Boa tarde ,

Fábio , segue preenchido conforme solicitado .

M & M Manutenções e Instalações

Fones : 41- 3673-9651 / 9619-7088 (TIM) / 8811-3525 (CLARO) / 8521-4423 (OI)

Rua Imaculada Conceição n° 93 - Rebouças - CEP - 80.215-030

CNPJ - 14.781.011/0001-60 - Mauricio Malfatti ME

" É nossa satisfação em tê-lo como cliente "

Date: Thu, 19 Feb 2015 13:54:06 -0200

From: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

To: mauricio_malfatti@hotmail.com

Subject: Re: Re : FW: Orçamento

Boa tarde Mauricio,

Precisamos fazer algumas adequações aqui na nossa cotação devido a uma obra que estamos realizando, então vou precisar refazer a cotação para uma contratação urgente, estou lhe encaminhando anexo o novo pedido de cotação para que você possa lançar os valores.

Fábio Zielonka

Compras e Licitações

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

De: mauricio_malfatti@hotmail.com

Em: Quinta-feira 05 de Fevereiro de 2015 15:23,

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Assunto: Re : FW: Orçamento

.x_notviscode, .notviscode { visibility: hidden; width: 0px; height: 0px; display: none; }

Ok , estou tudo em ordem .

Abraço

Enviado do meu Telefone LG

----- Mensagem original -----

De:

Data: 05/02/2015 3:22 PM

Para: mauricio malfatti;
Assunto:Re: FW: Orçamento

Boa tarde Mauricio,

Está com o Dpto Jurídico para definir a modalidade, provavelmente pelo valor vai ser em pregão, ai nesse caso vou pedir para você dar uma atenção na questão das certidões da empresa que tem que estar tudo certinho ok.

Fábio Zielonka
Compras e Licitações
Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

De: "mauricio malfatti" <mauricio_malfatti@hotmail.com>
Em: Quinta-feira 05 de Fevereiro de 2015 13:58,
Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br
Assunto: FW: Orçamento

Boa tarde ,

Fabio temos alguma referente ao orçamento ?

No aguardo.

M & M Manutenções e Instalações

Fones : 41- 3673-9651 / 9619-7088 (TIM) / 8811-3525 (CLARO) / 8521-4423 (OI)

Rua Imaculada Conceição nº 93 - Rebouças - CEP - 80.215-030

CNPJ - 14.781.011/0001-60 - Mauricio Malfatti ME

" É nossa satisfação em tê-lo como cliente "

From: mauricio_malfatti@hotmail.com
To: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br
Subject: RE: Orçamento
Date: Thu, 29 Jan 2015 01:29:57 +0300

Bom dia ,

Fabio segue orçamento preenchido .

Abraço.

Att

M & M Manutenções e Instalações

Fones : 41- 3673-9651 / 9619-7088 (TIM) / 8811-3525 (CLARO) / 8521-4423 (OI)

Rua Imaculada Conceição nº 93 - Rebouças - CEP - 80.215-030

CNPJ - 14.781.011/0001-60 - Mauricio Malfatti ME

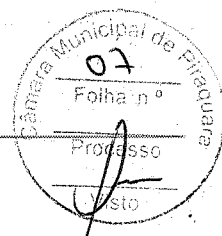
" É nossa satisfação em tê-lo como cliente "

Date: Wed, 28 Jan 2015 14:06:37 -0200
From: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br
To: mauricio_malfatti@hotmail.com
Subject: Orçamento

Boa tarde Mauricio, precisei fazer alguns ajustes no orçamento, da forma que estava antes alguns itens que eu preciso estão de fora, estou lhe passando novamente a planilha para você colocar os seus valores.

Qualquer dúvida me liga ok.

Fábio Zielonka
Compras e Licitações
Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.731.011/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2011
NOME EMPRESARIAL MAURICIO MALFATTI 04111351980			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO	
CEP 80.215-030	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO_MALFATTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3673-9651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

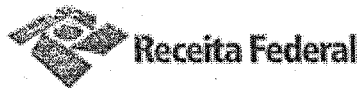
Emitido no dia 02/02/2015 às 16:03:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

712 - MAURICIO
553/ 718 - EMPRESA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.781.011/0001-60
NOME EMPRESARIAL: MAURICIO MALFATTI 04111351980
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2015

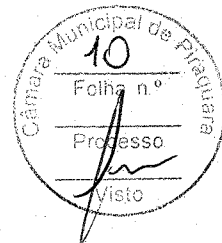
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800830109		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURICIO Malfatti			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO Malfatti		(mãe) CELI Malfatti	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1984	IDENTIDADE (número) 6.745.905-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.113.519-80		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IMACULADA CONCEIÇÃO		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO REBOUÇAS	CEP 80.215-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAURICIO Malfatti 04111351980 ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IMACULADA CONCEIÇÃO		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO REBOUÇAS	CEP 80.215-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3314707 Atividade secundária 4322301 4330404 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781011000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MAURICIO Malfatti 041113519-80 ME			
DATA DA ASSINATURA 12/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mauricio Malfatti		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ademar Nitschke Junior VOCAZ 13 03/01/2012	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2012 SOB NÚMERO: 20120534053 Protocolo: 12/053405-3 DE 02/02/2012 Empresa: 41.8.0083010-9 MAURICIO Malfatti 04111351980 ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14781011/0001-60

Razão Social: MAURICIO MALFATTI

Endereço: R IMACULADA CONCEICAO 93 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

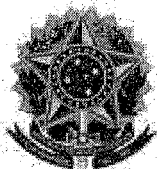
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2015 a 20/03/2015

Certificação Número: 2015021914040827121268

Informação obtida em 19/02/2015, às 15:25:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAURICIO MALFATTI 04111351980**
CNPJ: **14.781.011/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:10:32 do dia 19/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2015.

Código de controle da certidão: **B7C7.C83A.BFFB.C128**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO Malfatti 04111351980 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.781.011/0001-60

Certidão nº: 81642785/2015

Expedição: 19/02/2015, às 10:02:06

Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO Malfatti 04111351980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.781.011/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

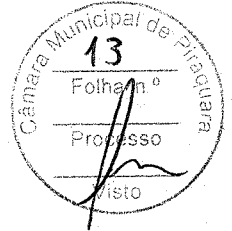
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012815966-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.781.011/0001-60**

Nome: **MAURICIO MALFATTI 04111351980**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAURICIO Malfatti 04111351980 ME.

CNPJ: 14.781.011/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 630645-0

ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 93 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 43939/2015

EMITIDA EM: 20/02/2015

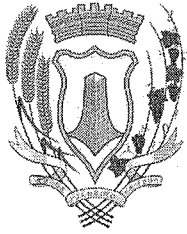
VÁLIDA ATÉ: 19/06/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F0E6.F6DB.2305.40CE-2.ACDD.7E24.94EE.51E8-6

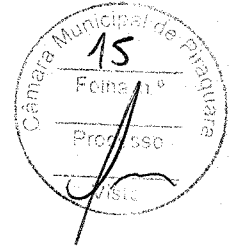
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



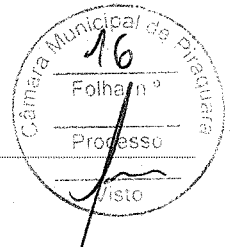
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS	
NOME DA EMPRESA: CPITAL SOLUÇÕES AR CONDI	
CNPJ: 17.788.574/0001-79	
FONE: 3387-1093	FAX:
CONTATO: Fábio Zielonka	

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 2 metros.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
2	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 7 metros.	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
3	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 7 metros.	1	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00

Validade da proposta 30 dias



● ● Climatização CS Ar Condicionado

De: Leonardo CS Ar Condicionado

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Climatização CS Ar Condicionado

Data: 19/02/2015 14:39

Orcamento A... .pdf 324.59 KB

Fabio, boa tarde!!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta atualizada com os valores

Qualquer duvida estou à disposição

--

Atenciosamente,

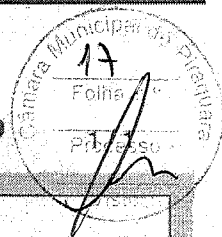
Leonardo - CS Ar Condicionado

Fone: 3387-1093

www.csarcondicionado.com.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



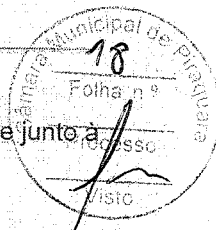
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180156649-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HORACIO CAMARGO DOS SANTOS		(mãe) VERA LUCIA GUIDOLIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1988	IDENTIDADE (número) 96509170	Órgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 065.107.619-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CEZINANDO DIAS PAREDES			NÚMERO 575
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 81730090
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná;			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CEZINANDO DIAS PAREDES			NÚMERO 575
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 81730090
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) capitalsolucoes@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4322302 Atividades secundárias 4753900 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.788.574/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre G. dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Elizângela Regina Gerlach</i> RG 6.074.708-3 / PR 17/SET/2014	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO PORTÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB NÚMERO: 20145324532 Protocolo: 14/532453-2, DE 16/09/2014 Empresa: 4180156649-9 ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS - ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.788.574/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2013
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C S - CAPITAL SOLUCOES AR CONDICIONADO E ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CEZINANDO DIAS PAREDES	NÚMERO 575	COMPLEMENTO	
CEP 81.730-090	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/09/2014 às 12:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



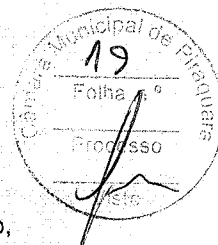
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

219 - ALEXANDRE
 554 / 720 - EM PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.194.781



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-083004/2014, a:

ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS
R. CEZINANDO DIAS PAREDES - Nº:000575

INSC. IMOB.: 56.2.0079.0284.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 662.874-6 CNPJ: 17.788.574/0001-79

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO. APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» CREA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

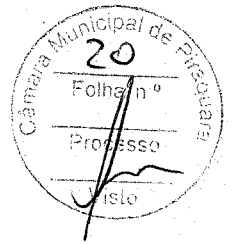
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

AGEU CELEGON BRESSAN
MATRÍCULA: 88634



93D2.9C8E.C0FB.4455-6.8CBE.86DD.7743.F88B-6

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.788.574/0001-79
Certidão n°: 78771055/2015
Expedição: 02/02/2015, às 16:12:15
Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.788.574/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17788574/0001-79
Razão Social: ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS ME
Endereço: CEZINANDO DIAS PAREDES / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR /
81730-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

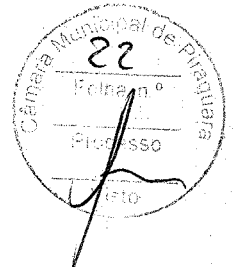
Certificação Número: 2015021610263253896962

Informação obtida em 23/02/2015, às 08:50:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012815980-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.788.574/0001-79**
Nome: **ALEXANDRE GUIDOLIN DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

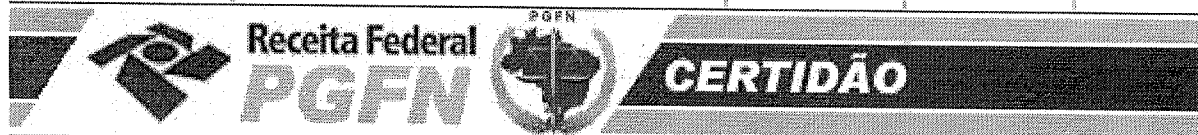
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

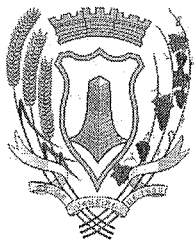
Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 17.788.574/0001-79

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Se você tiver em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade. Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



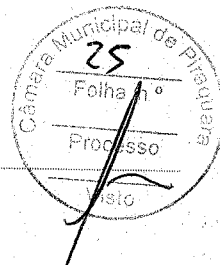
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS	
NOME DA EMPRESA: TECNOAR CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO LTDA	
CNPJ: 18.412.677/0001-00	
FONE: (41)3053-6868	FAX:
CONTATO: (41)8484-9634 (Herbert Silva)	

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 2 metros.	2	R\$560,00	R\$1.120,00
2	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 7 metros.	1	R\$760,00	R\$760,00
3	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 7 metros.	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00

Validade da proposta 30 dias

**Re: RE: Re: Instalação de Ar Condicionado**

De: TECNOAR CLIMATIZAÇÃO

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: RE: Re: Instalação de Ar Condicionado

Data: 19/02/2015 14:09

Orçamentodocx 107.39 KB

Boa Tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att

Suelen Sales

Em 19 de fevereiro de 2015 13:51, <administracao@camarapiraquara.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde Suelen,

Precisamos fazer algumas adequações aqui na nossa cotação devido a uma obra que estamos realizando, então vou precisar refazer a cotação para uma contratação urgente, estou lhe encaminhando anexo o novo pedido de cotação para que você possa lançar os valores.

Fábio Zielonka

Compras e Licitações

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

De: "TECNOAR CLIMATIZAÇÃO" <tecnoarclimaconforto@gmail.com>

Em: Quarta-feira 04 de Fevereiro de 2015 16:29,

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Assunto: RE: Re: Instalação de Ar Condicionado

Ok, obrigada

Att

Suelen Sales

De: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Enviada em: 04/02/2015 16:17

Para: TECNOAR CLIMATIZAÇÃO

Assunto: Re: Re: Instalação de Ar Condicionado

Boa tarde Suelen,

Foi recebido sim, foi encaminhado para o departamento jurídico para análise e daí ele me retorna com o tipo de contratação que eu posso fazer, aí assim que tiver alguma novidade eu aviso você.

Fábio Zielonka

Compras e Licitações

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

.x_notviscode, .notviscode { visibility: hidden; width: 0px; height: 0px; display: none; }

De: "TECNOAR CLIMATIZAÇÃO" <tecnoarclimaconforto@gmail.com>

Em: Quarta-feira 04 de Fevereiro de 2015 15:17,

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Assunto: Re: Instalação de Ar Condicionado

Boa Tarde

Gostaria de saber se foi recebido seu orçamento?

Att

Suelen Sales

Em 3 de fevereiro de 2015 09:06, TECNOAR CLIMATIZAÇÃO <tecnoarclimaconforto@gmail.com> escreveu:
Bom Dia

Segue em anexo seu orçamento, qualquer dúvida estou a disposição

Att

Suelen Sales

Em 2 de fevereiro de 2015 09:14, <administracao@camarapiraquara.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Estamos fazendo um orçamento para executar alguns serviços de instalação, relocação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, estou enviando um anexo com maiores detalhes dos serviços, peço a gentileza de enviar o arquivo anexo preenchido com os valores.

Fábio Zielonka

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

--

Att,

Suelen Sales

**TECNOAR
CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO**

Fone: (41) 3053-6868

Cel :OI (41) 8484-9634 e TIM (41)9823-1002

www.tecnoararcondicionado.com.br

--

Att,

Suelen Sales

**TECNOAR
CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO**

Fone: (41) 3053-6868

Cel :OI (41) 8484-9634 e TIM (41)9823-1002

www.tecnoararcondicionado.com.br

--

Att,

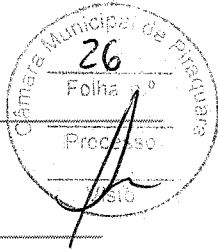
Suelen Sales

**TECNOAR
CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO**

Fone: (41) 3053-6868

Cel :OI (41) 8484-9634 e TIM (41)9823-1002

www.tecnoararcondicionado.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.412.677/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2013
NOME EMPRESARIAL TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TAQUARA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 81.315-315	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8484-9634 / (41) 8484-9634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2015** às **09:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EMP- 555 / 221



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.412.677/0001-00
NOME: TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO
EMPRESARIAL: LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HERBERT LUIZ DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SUELEN CRISTINE SALES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

tido no dia 03/02/2015 às 09:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

TECNOAR CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 18.412.677/0001-00



224

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de São Paulo – Estado de São Paulo, nascido em 27 de março de 1951, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua NS de Fátima, n.º 95, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.800-300, portador do documento de identidade RG 580.922-3 SSP/PR e CPF 166.947.759-20

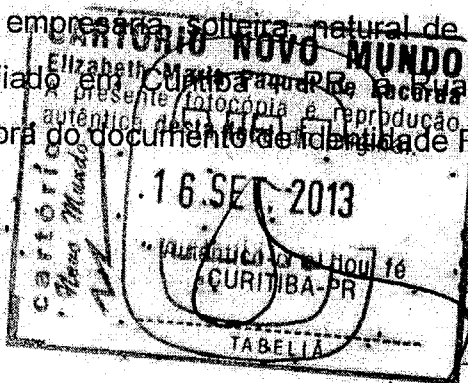
HERBERT LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Curitiba-PR, nascido em 08 de junho de 1987, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua NS de Fátima, n.º 95, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.800-300, portador do documento de identidade CNH 03855987118 DETRAN/PR e CPF 068.540.929-57, -únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de “TECNOAR CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO LTDA-ME”, com sede e foro em Curitiba - Paraná, à Rua NS de Fátima, nº 95, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.800-300, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41207552537 em 01 de março de 2013 e inscrita no CNPJ sob n.º 18.412.677/0001-00, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era em Curitiba – Paraná, à Rua NS de Fátima, nº 95, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.800-300, passa a ser neste ato em Curitiba - Paraná, a Rua Taquara, 35, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.315-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio HERBERT LUIZ DA SILVA que era em Curitiba - Paraná, à Rua NS de Fátima, nº 95, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.800-300, passa a ser neste ato em Curitiba-Paraná, a Rua Taquara, 35, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.315-315.

225

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, SUELEN CRISTINE SALES, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Curitiba – PR, nascida em 02 de março de 1991, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Taquara, nº 35, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.315-315, portadora do documento de identidade RG 10.095.050-2 SSP/PR e CPF N.º 061.850.639-05.



Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato está anexado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do JUCERJEN-PR.

Tabellã

TECNOAR CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO LTDA-ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 18.412.677/0001-00



CLAUSULA QUARTA: O sócio **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, que possui 5.000 (cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo a quantia de 2.000 (duas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a sócia ingressante **SUELEN CRISTINE SALES**, e a quantia de 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **HERBERT LUIZ DA SILVA**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da data de ocorrência da presente alteração, fica assim distribuído entre os sócios:

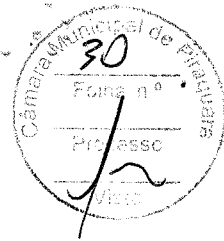
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
SUELEN CRISTINE SALES	20,00	2.000	2.000,00
HERBERT LUIZ DA SILVA	80,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HERBERT LUIZ DA SILVA**, com poderes de sócio-administrador, possuindo estas atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade podendo ainda, constituir procurador para realização de todos os atos da administração, em conjunto ou separadamente.



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabelião



TECNOAR CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO LTDA-ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 18.412.677/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011. pagr.1º, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições decorrentes do presente instrumento.

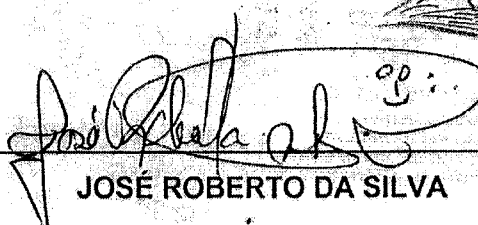
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba, 08 de agosto de 2013.

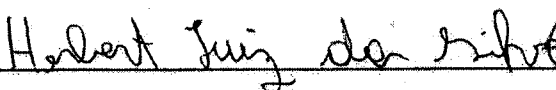
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/09/2013
SOB NÚMERO: 20134782445
Protocolo: 13/478244-5, DE 16/08/2013

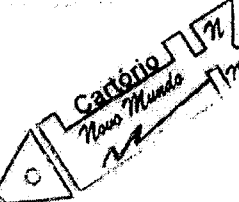
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: 41 2 0755253-7
TECNOAR CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO
LTDA-ME


 JOSÉ ROBERTO DA SILVA




 HERBERT LUIZ DA SILVA




 SUELEN CRISTINE SALES



CARTÓRIO NOVO MUNDO
 Elizabeth Marie Paquet de Azevedo
 A presente fotocópia é reprodução de uma
 autêntica Frente à Verso lib-origina

16 SET. 2013

CURITIBA-PR

TABELIONATO DE NOTAS
 EU 83496



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18412677/0001-00
Razão Social: TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA M
Endereço: R TAQUARA 35 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021005020359909680

Informação obtida em 19/02/2015, às 14:16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.412.677/0001-00
Certidão nº: 78853437/2015
Expedição: 03/02/2015, às 09:30:52
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.412.677/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
N° 012817864-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.412.677/0001-00**
Nome: **TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

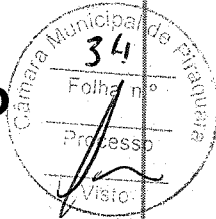
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

TECNOAR CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA - ME

CNPJ SOLICITADO

**18.412.677/0001-
00**

SITUAÇÃO

**CADASTRAL
8291250**

Nº DA

**SOLICITAÇÃO
3985858**

FINALIDADE

**Cadastro e/ou Concorrença e/ou
Licitação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES

FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:

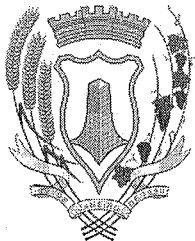
COMÉRCIO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Favor dirigir-se ao **PLANTÃO FISCAL DO ISS** no prédio central da prefeitura municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.

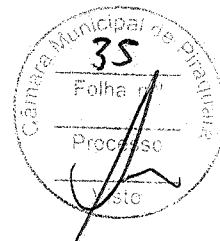


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 03/02/2015 - 09:33:12
Versão 2.0.0.29 (12/03/2013)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: ATLAS SERVICE

AQUECEDORES LTDA ME

CNPJ: 12.009.992.0001/05

FONE: (41) 3076-4887 / 3093-9977 /4106-3827

CONTATO: JULIO CESAR / LILIANE CORRÊA

CLAUDIA SELLES

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 2 metros.	2	Ponto de elet. 150,00 Instalação maquina 450,00 2 metros de infra 180,00 Dreno será em media 50,00 o metro reto. Material será incluso no fechamento conosco.	Valor calculado sem o dreno Sendo visto na obra. R\$ 780,00 (Por Instalação)
2	Instalação de Aparelho de AR condicionado; tipo Split; 220v; 12000 BTUS; Sistema quente e frio; com fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; distância de instalação entre condensadora e evaporadora de 7 metros.	1	Ponto de elet. 150,00 Instalação maquina 450,00 7 metros de infra 630,00 Dreno será em media 50,00 o metro reto. Material será incluso no fechamento conosco.	Valor calculado sem o dreno Sendo visto na obra. R\$ 1.230,00 (Por Instalação)
3	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas, parafusos, buchas, fita vinil, fios e tomadas necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 7 metros.	1	Ponto de elet. 150,00 Retirada e Instalação 650,00 7 metros de infra 805,00 Dreno será em media 50,00 o metro reto. Material será incluso no fechamento conosco.	Valor calculado sem o dreno Sendo visto na obra. R\$ 1.605,00

Validade da proposta 30 dias

**Re: Instalação de Ar Condicionado**

De: Julio Atlas

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Instalação de Ar Condicionado

Data: 02/02/2015 17:36

Orçamentodocx 109.17 KB

Boa Tarde

Segue em anexo.
Desculpe a Demora.

Atenciosamente Liliane Corrêa

Em 2 de fevereiro de 2015 10:29, <administracao@camarapiraquara.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Estamos fazendo um orçamento para executar alguns serviços de instalação, relocação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, estou enviando um anexo com maiores detalhes dos serviços, peço a gentileza de enviar o arquivo anexo preenchido com os valores.

Fábio Zielonka

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-8111

Atlas Service
12.009.992/0001-05
41 3076-4887 / 3093-9977



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.009.992/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/05/2010	
NOME EMPRESARIAL ATLAS SERVICE AQUECEDORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JERONIMO DURSKI		NÚMERO 1071	COMPLEMENTO
CEP 80.730-290	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO julio@atlasservice.com.br		TELEFONE (41) 3093-9977 / (41) 9984-3077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2015 às 09:46:48 (data e hora de Brasília).

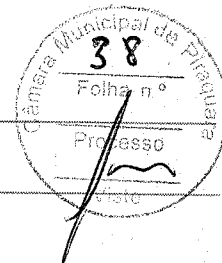
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

922 - JULIO

556/923 - EMP.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 12.009.992/0001-05
NOME EMPRESARIAL: ATLAS SERVICE AQUECEDORES LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIA SELLES DE ALMEIDA
Qualificação:	22-Sócio

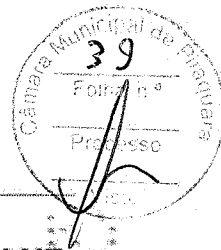
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/02/2015 às 09:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SAYTHO CULINARIA ORIENTAL – EIRELI

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA**



Pelo presente instrumento, o Sr. **JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 7.814.884-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 025.553.839-13, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00875139660 emitida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Emilia Chopacz, n.º 121 – Apt.º 2, Cidade Industrial, CEP 81270-320, resolve com fundamento no artigo 980-A da Lei n.º 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob denominação de **SAYTHO CULINARIA ORIENTAL – EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Jerônimo Durski, n.º 1071, Bigorrião, CEP 80730-290, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos) reais, dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ integraliza 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas, totalizando R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta EIRELI terá por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Restaurante (CNAE 5611-2/01);
- Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99);
- Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03);
- Comércio varejista de sorvetes embalados (CNAE 5611-2/03).

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI iniciará suas atividades em 11/06/2014, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI ficará a cargo do Sr. **JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de Administrador.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA



autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procurador em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. O estabelecimento de procurador precisará sempre de anuência da titular da EIRELI.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

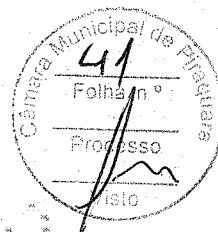
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

SAYTHO CULINARIA ORIENTAL – EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA



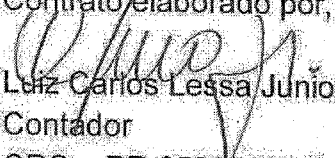
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).

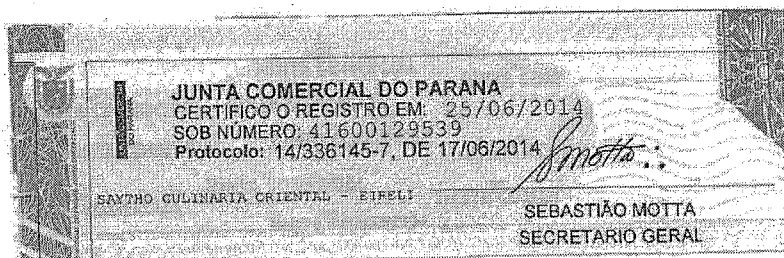
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

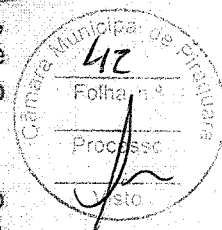
Curitiba, 13 de junho de 2014.


JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ

Contrato elaborado por,

Luiz Carlos Lessa Junior
Contador
CRC – PR 053676/O-9



JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ LTDA - ME
CNPJ nº 12.009.992/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independentemente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento de *pro labore* aos sócios, bem como seu valor, será decidido em reunião anual realizada especificamente para este fim, servindo sua ata como comprovação das deliberações que forem tomadas, devendo ser obedecida em todos seus termos, observadas as prescrições regulamentares sobre o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

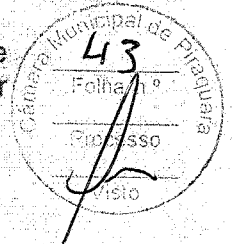
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem no mínimo 5/6 (cinco sextos) do capital social.

JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ LTDA - ME
CNPJ nº 12.009.992/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro judicial da Comarca de Curitiba, Paraná, para resolução quaisquer questões que possam surgir na sociedade.

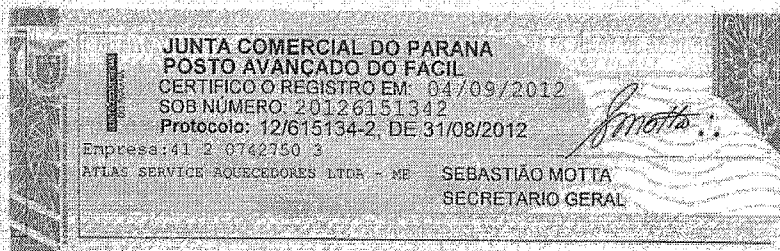
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam a cumprir por si e seus herdeiros, em seus termos.

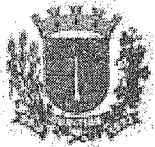


Curitiba, 30 de Agosto de 2012.

Julio Cesar F. da Luz
JULIO CESAR FERREIRA DA LUZ

Claudia Selles de Almeida
CLAUDIA SELLES DE ALMEIDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ATLAS SERVICE AQUECEDORES LTDA - ME

CNPJ: 12.009.992/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 593510-8

ENDEREÇO: R. JERÔNIMO DURSKI, 1071 - CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 29030/2015

EMITIDA EM: 03/02/2015

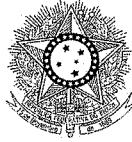
VÁLIDA ATÉ: 02/06/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9E31.C034.4126.468F-5.A78B.FAD2.9164.237F-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLAS SERVICE AQUECEDORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.009.992/0001-05
Certidão n°: 78855718/2015
Expedição: 03/02/2015, às 09:45:43
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLAS SERVICE AQUECEDORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.009.992/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12009992/0001-05
Razão Social: ATLAS SERVICE AQUECEDORES LTDA ME
Endereço: R JERONIMO DURSKI 1071 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR /
80730-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

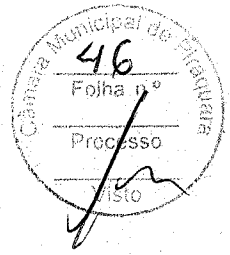
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

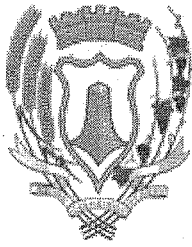
Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021004350942054496

Informação obtida em 23/02/2015, às 09:12:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – ADM 007/2015

Piraquara, 20 de Fevereiro de 2015.

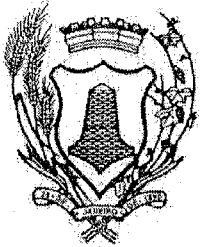
Senhor Contador,

Considerando o contido no Memorando Interno do Senhor Chefe do Departamento de Serviços Gerais que realizou cotações para instalação de 3 aparelhos de Ar Condicionado de 12000 Btus, a Relocação de 1 aparelho de 36000 Btus, considerando que as cotações obtiveram como menor valor para a execução dos mencionados serviços, R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor
Mário Sérgio do Nascimento
M.D. Contador da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno
Setor de Contabilidade

Piraquara, 20 de Fevereiro de 2015.

Senhor Diretor,

Em atenção ao memorando interno nº 007/2015 ADM, datado de 20 de Fevereiro de 2015, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.401/2014 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.426/2014 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços a serem contratada pela Câmara Municipal, conforme descrição constante no Memorando Interno – Compras nº 003/2015 e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo nº 2015, coleta de preços 2015 do Chefe do Departamento de Serviços Gerais.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0015
Conta Analítica	3.3.90.39.17.00	-	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$	2.900,00
Valor Total das Dotações				R\$	2.900,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

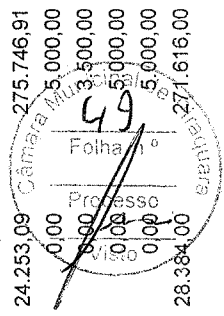
Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira

Mário Sérgio do Nascimento
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

Ilustríssimo Senhor
Valdeci Ferreira Costa
Diretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/EDIFÍCIO

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	431.026,81	6.368.973,19
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	431.026,81	6.368.973,19
0101.01 Legislativa	6.800.000,00	0,00	431.026,81	6.368.973,19
0101.01.031 Ação Legislativa	6.800.000,00	0,00	431.026,81	6.368.973,19
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.800.000,00	0,00	431.026,81	6.368.973,19
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.150.000,00	0,00	431.026,81	5.718.973,19
3.1.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	5.225.000,00	0,00	353.049,93	4.871.950,07
3.1.90.05.00.00.00.1001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00	0,00	302.702,52	4.197.297,48
3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	0,00	50.175,57	649.824,43
3.1.90.16.00.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	171,84	4.828,16
3.1.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	90.000,00	0,00	4.089,24	85.910,76
3.1.91.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	4.089,24	85.910,76
3.3.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000,00	0,00	45.503,64	484.496,36
3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	21.190,55	68.809,45
3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00	0,00	60,00	15.440,00
3.3.90.37.00.00.00.1001 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	24.253,09	275.746,91
3.3.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00.1001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	28.384,00	271.616,00

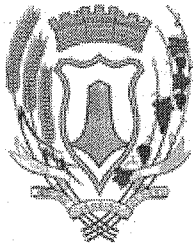


Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19
0101.01 Legislativa	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19
0101.01.031 Ação Legislativa	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00	431.026,81	5.718.973,19
4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	28.384,00	271.616,00
Total por Entidade:	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19
Total Geral:	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	431.026,81	6.368.973,19

Mário Sérgio do Nascimento
 Contador CRC-PR 049.645/O-6
 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – ADM 015/2015

Piraquara, 23 de Fevereiro de 2015.

Senhor Assessor Jurídico

Conforme solicitação dessa diretoria foi realizada cotação para a Instalação de 3 aparelhos de Ar Condicionado tipo Split 12000 btus, sendo 2 com distancia da condensadora e evaporadora de 2 metros e 1 com distancia da condensadora e evaporadora de 7 metros além da relocação de 1 aparelho de ar condicionado de 36000 btus para ser reinstalado com distancia da condensadora e evaporadora de 7 metros, considerando que o valor para a contratação acima mencionada é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e a existência de recursos de ordem orçamentária, conforme informação do Senhor Contador, solicito a Vossa Senhoria informação quanto à definição do melhor encaminhamento jurídico para a contratação pretendida, conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,

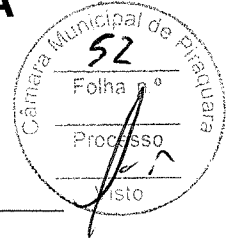

Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcelo Couto de Cristo
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 010/2014

**SÚMULA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR
CONDICIONADO.**

Para exame e parecer desta Diretoria Jurídica, foi remetido o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre a necessidade de instalação de equipamentos de ar condicionado, sendo 3 split (12.000 Btu) e 1 split (36.000 Btu).

Oportuno ressaltar que foi opinado no Parecer nº 006/2010, de 09/02/2015, pela realização de Pregão para a instalação de 10 (dez) equipamentos de 12.000 Btu e a recolocação de 01 (um) de 36.000 Btu. Entretanto, por ocasião da análise do Edital e consequente oferecimento do Parecer nº 008/2015, em reunião realizada entre o Diretor Administrativo, a Diretora de Controle Interno, o Diretor Jurídico, o Presidente da Comissão de Licitação e o Presidente da Casa; este, assessorado pelos anteriormente mencionados, acabou decidindo pela suspensão daquele certame, conforme adiante relatado.

A Casa possui 07 (sete) equipamentos adquiridos em licitação realizada em 2014 e com a realização do Pregão que foi cancelado, faria ainda a aquisição de mais 03 (três) para atender a todos os Gabinetes dos Vereadores, considerando que não há instalados em 04 (quatro) Gabinetes a saber: Vereadores Josimar, Rock, Ernani e Mamede.

Ocorre que os mesmos equipamentos que seriam instalados (10 ao total) deverão ser retirados e reinstalados nos novos Gabinetes dos Vereadores no prédio anexo que está em obras, com previsão de conclusão para o mês de julho próximo. Assim, por economicidade e razoabilidade ficou decidido: 1) pela instalação de equipamentos somente com necessidade justificada; 2) pela recolocação do split de 36.000 Btu (que será definitivo, mesmo antes de concluídas as obras.

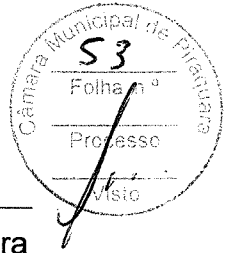
Instado a se manifestar, o Diretor Administrativo justificou através do Memorando que deu início a este Processo, pela instalação necessária de 03 (três) equipamentos, nos Gabinetes dos Vereadores Ernani e Mamede e no Centro de Processamento de Dados; além da reinstalação do equipamento de 36.000 Btu.

Feitos estes esclarecimentos, se verifica no processo que foram solicitados orçamentos, o de menor preço alcançou R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Conforme relação de empenhos emitida pela Diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA



Contábil-Financeira, não foi ultrapassado, neste exercício o valor máximo para contratação direta pela Administração Pública.

Analisando a documentação acostada nos autos, observa-se um processo instruído pelo requerimento, orçamentos, dotação orçamentária disponível. Indaga-se acerca de qual encaminhamento jurídico pode ser dado para a aquisição. No caso em tela, estão preenchidos os requisitos para compra por dispensa de licitação. Assim determina a Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como já referido, o valor da aquisição está aquém do limite para contratação direta, sendo viável a contratação direta com dispensa de licitação, até porque, por economicidade, desarrazoado a realização de certame específico, conforme já demonstrado, considerando que, ocorrerá no segundo semestre processo licitatório para adequação do prédio anexo.

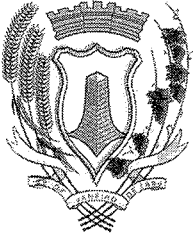
Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise

Assim, encaminhamos para decisão do ordenador de despesa que há possibilidade jurídica de aquisição dos itens relacionados por compra direta, com menor preço cotado, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

É o Parecer.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015


Marcelo Couto de Cristo
DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – ADM 016/2015

Piraquara, 23 de Fevereiro de 2015.

Senhor Presidente.

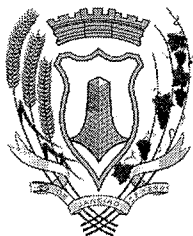
Conforme solicitação dessa diretoria foi realizada cotação para instalação de 3 aparelhos de AR Condicionado tipo Split com 12000 Btus adquiridos pelo pregão 07/2014, na ocasião do pregão o serviço de instalação estava incluso no certame mas não houve nenhum interessado, dos 3 aparelhos, 2 serão instalados com uma distância entre a condensadora e a evaporadora de 2 metros e 1 será instalado com distância entre a condensadora e evaporadora de 7 metros, também foi realizada cotação para a relocação de 1 aparelho de 36000 Btus hoje instalado na secretária da Câmara que devido as obras de ampliação do prédio precisa ser instalado em outro ponto, obtivemos R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) como melhor preço para executar o serviço acima descrito, foi verificado junto ao Contador a existência de recurso orçamentário e verificado junto ao departamento Jurídico qual a melhor forma de contratação do serviço, sendo que nesse caso dentro do que prevê a lei 8.666/93 pode ser aplicada a dispensa de licitação.

Considerando a cotação realizada a existência de recursos e o parecer jurídico informando que é possível a dispensa de licitação, solicito autorização para a contratação.

Atenciosamente,


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

Excelentíssimo Senhor;
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
MD. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Piraquara, 23 de Fevereiro de 2015.

Senhor Diretor Administrativo

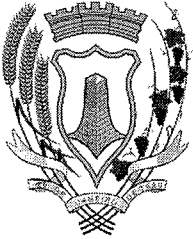
Em resposta a solicitação do memorando ADM 016/2015, **AUTORIZO** a contratação da Mão de Obra para instalação de 3 aparelhos e relocação de 1 aparelho de Ar Condicionado por meio de dispensa de licitação conforme as cotações realizadas e pareceres anexos ao processo.

Atenciosamente,

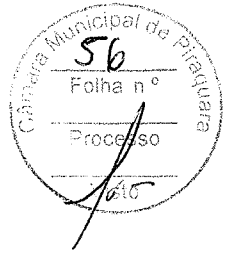


Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
Valdeci Ferreira Costa
M.D. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015
DISPENSA Nº 04/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MAURICIO Malfatti 04111351980**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Imaculada Conceição, 93, Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.781.011/0001-60, para o fornecimento de mão de obra para instalação e relocação de aparelhos de ar condicionado no prédio da Câmara Municipal de Piraquara.

Valor da contratação: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de Fevereiro de 2015.



Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de fevereiro a 12 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7E5D60B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO Nº 031/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 16 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para construção de sistema de tratamento de esgoto para 40 unidades habitacionais, compreendendo fossa séptica, sumidouro, ligações e escavações. O valor máximo total é R\$ 83.853,60 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 27 de fevereiro a 16 de março de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D0B64683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

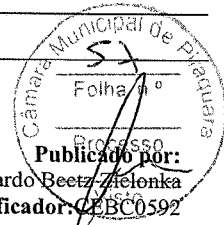
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015 DISPENSA Nº
04/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentada nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MAURICIO MALFATTI 04111351980**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Imaculada Conceição, 93, Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.781.011/0001-60, para o fornecimento de mão de obra para instalação e relocação de aparelhos de ar condicionado no prédio da Câmara Municipal de Piraquara. Valor da contratação: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de Fevereiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7EBC0592



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício 2014
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro a Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.169.585,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.585,71	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	45.676,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.246.684,28	RESULTADOS ACUMULADOS	2.370.593,23
IMOBILIZADO	1.246.684,28	RESULTADO DO EXERCÍCIO	524.722,51
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.845.870,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.416.269,99
TOTAL	2.416.269,99	TOTAL	2.416.269,99
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.169.585,71	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.169.585,71
ATIVO CIRCULANTE	1.169.585,71	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.585,71	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.169.585,71
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.169.585,71		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	1.246.684,28		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.246.684,28		
IMOBILIZADO	1.246.684,28		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.246.684,28		
SALDO PATRIMONIAL			1.246.684,28
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	343.862,69
TOTAL	0,00	TOTAL	343.862,69

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A7D894BB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4426/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luciano da Costa Lara** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Qualidade DAS 3, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 09/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2015.

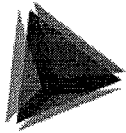
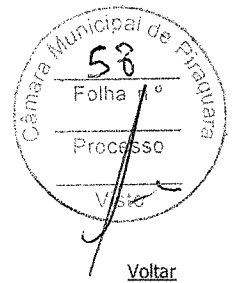
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6F1A610D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4427/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **Luciano da Costa Lara** matrícula funcional nº. 8231/7, cargo Técnico Administrativo para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Qualidade DAS 3, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 09/02/2015.

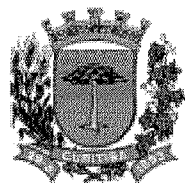
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Descrição Resumida do Objeto*	Instalação de 3 aparelhos de Ar Condicionado, sendo 2 aparelhos com distância de 2 metros entre a condensadora e evaporada e 1 aparelho com distância de 7 metros, e também relocação de um aparelho de 36000 Btus para ser reinstalado com distância entre a condensadora e evaporadora de 7 metros.
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903917000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.900,00
Data Publicação Termo ratificação	26/02/2015
Data Cancelamento	

CPF: 3724710992 ([Logout](#))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

8

Data e Hora de Emissão

06/03/2015 12:17:09

Código de Verificação

FS8Y7A0Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social:** MAURICIO MALFATTI 04111351980 ME.**CPF / CNPJ:** 14.781.011/0001-60**Inscrição Municipal:** 14 01 0630645-0**Endereço:** R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 000093 - BAIRRO: REBOUÇAS **Tel.:** 41 - 30163022**Município:** CURITIBA**UF:** PR**Email:** wilson@wmunhozcontabil.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** Câmara Municipal de Piraquara**CPF / CNPJ:** 17.757.258/0001-30**IMU:****Outro Doc.:****Endereço:** Av Getulio Vargas, 1511 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83301010**Município:** Piraquara**UF:** PR**Email:** administracao@camarapiraquara.pr.gov.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Mã obra referente à instalação de 04 aparelhos de ar condicionado sendo 03 de 12.000 Btu/h e 01 de 36.000 Btu/h (Impostos previstos R\$ 174,00)

Dados Bancários para depósito : Ag0997 Op 003 C.C 2087-3 Caixa Econômica Federal

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.900,00**Código da Atividade**

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.900,00	2,00	58,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.